



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - FUNJEAM

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 28/01/2015, sob o nº 13200651014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.935.456/0001-67, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro: São Francisco, CEP: 69079-210, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000014892-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação por mais **2 (dois) meses** do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM;

1.1.2. O acréscimo de 4,8258% ao valor global do Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM;

1.1.3. A supressão de 0,8105% ao valor global do Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM;

1.1.4. O reajuste de preços por medição parcial dos itens acrescidos, com base na variação do INCC-DI (FGV) de Outubro/2023 (índice inicial 1084,242) a Outubro/2024 (índice final 1149,170), aplicando-se o coeficiente de reajuste de 0,0598833;

1.1.5. A alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM.

1.2. O Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM tem por objeto a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso I, e no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM acrescido na proporção de **4,8258%**, equivalente a **R\$ 1.536.580,33 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos)**, utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial atualizado, conforme solicitado pelo Fiscal do Contrato no Doc. 2786695.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM suprimido na proporção de **0,8105%**, equivalente a **R\$ 258.074,38 (duzentos e cinquenta e oito mil setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial atualizado, conforme solicitado pelo Fiscal do Contrato no Doc. 2786695.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.355.067,10 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais, e dez centavos)**, resultante da diferença entre o valor do acréscimo e da supressão, com a aplicação do índice de reajuste parcial, conforme segue:

5.1.1. R\$ 1.278.505,95 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinco reais, e noventa e cinco centavos), decorrente da diferença entre o valor do acréscimo e da supressão, previstos nas cláusulas terceira e quarta deste instrumento;

5.1.2. R\$ 76.561,15 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais, e quinze centavos), decorrente do reajuste de preços por medição, com a incidência do coeficiente de estabelecido na Décima Apostila ao Contrato Administrativo Nº 042/2023 - FUNJEAM (2157083) sobre a parcela mencionada no item 5.1.1.

5.2. Com as alterações decorrentes do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM passa a ser de **R\$ 36.067.295,73 (Trinta e seis milhões, sessenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais, e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0011 , Elemento de Despesa 44905114, Fonte de

Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0001771**, de 07/05/2026, no valor de **R\$ 1.355.067,10 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1. O **prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Quarta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM, fica prorrogado por mais **2 (dois) meses**, a contar de **12 de fevereiro de 2027**.

7.2. O **prazo de execução** dos serviços estabelecido na Cláusula Quarta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM, fica prorrogado por mais **2 (dois) meses**, a contar de **15 de maio de 2026**, totalizando 30 meses de prazo de execução.

7.2.1. Em decorrência das alterações realizadas neste Termo Aditivo, fica estabelecido o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado aos autos do processo 2026/000014892-00, doc. 2788972.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA

8.1 A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 1.803.364,79 (Um milhão, oitocentos e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais, e setenta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, no prazo de 5 dias úteis, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM.

CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

9.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 07 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**

Representante Legal da Empresa SBA Engenharia Ltda

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **PEDRO RIBEIRO JUNIOR**

Responsável Técnico da Empresa SBA Engenharia Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDGAR BARBOSA SANTOS

Analista Judiciário

EDIANA SILVA ROQUE DE MELO

Assistente Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 07/05/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ribeiro Júnior, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 13/05/2026, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 13/05/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2876890** e o código CRC **1BD3DCBB**.

Criado por [edgar.santos](#), versão 4 por [ediana.silva](#) em 07/05/2026 13:32:58.